



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS-PMSS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS-
PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA SF EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Ao nono dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Pereira Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares, Bahia, CNPJ/MF 13.922.554/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o **Sr. ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, CPF: 916.397.195-04 e RG: 746013930 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Concorrência nº 001/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal. Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 46.900-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1600

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 09 de Setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal